



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

DESPACHO

Despacho Sucor/RFB

Interessado: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Assunto: Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

Processo nº 10265.424853/2022-08

Nos termos do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a competência constante no inciso I do §2º do art. 357 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RATIFICO a decisão do Coordenador-Geral de Programação e Logística referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de assinatura anual do “International Bureau of Fiscal Documentation” (IBFD), instituição internacional sem representação no Brasil, no valor total estimado de R\$ 236.138,38 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Assinatura Digital

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Subsecretário de Gestão Corporativa Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 24/01/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31087012** e o código CRC **C05536FF**.